



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

LEI N° 1.494/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e êle san -
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta-
bilidade, um crédito de Cr.\$ 2.422,08 (Dois mil, quatrocentos e vin
te e dois cruzeiros e oito centavos), a fim de suplementar as se -
guintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA		
3111 00 - Pessoal Civil		
0200 - Despesas Variável com o Pessoal Civil		
02 - Gratificações por comparecimento as		
sessões da Câmara	1.800,00	
04 - Gratificações de Natal	518,40	
3230 00- Transferências de Assist.e Prev.Social		
3233 00 - Salário Família		
P/ pagtº. de dependente do Pessoal-		
Fixo.....	103,68	

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do or-
çamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA	
4130 00 - Equipamentos e Instalações	
Aquisição de máquinas e outros	2.422,08

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de setembro de 1974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria
do Expediente, na data supra .-

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente